



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 193/2015

Solicitação de informações referentes à elaboração do Plano Decenal de atendimento socioeducativo do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 155 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações referentes à elaboração do Plano decenal de atendimento socioeducativo de Toledo.

Faz-se saber que o inciso II do § 5º da Lei Federal nº 12.594/2012 diz que compete aos municípios elaborar o plano municipal de acordo com o plano nacional e estadual, fazendo parte do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

E que de acordo com a resolução nº 6 do Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes (CMDCA) se estabelece no inciso X do § 8º sua revisão a cada dois anos.

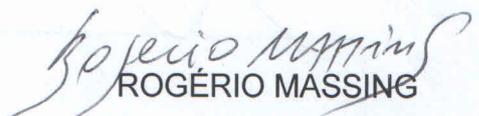
Deseja-se as seguintes informações:

I – Conforme a lei acima mencionada caberia ao município a elaboração do Plano Decenal. Isso aconteceu em Toledo?

II – Se o plano foi criado quando ele será revisado?

III – Dentro das conformidades o plano já se enquadra no Sinase?

SALA DAS SESSÕES, 10 de junho de 2015.


ROGÉRIO MASSING

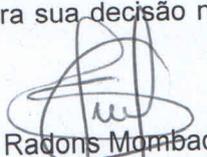


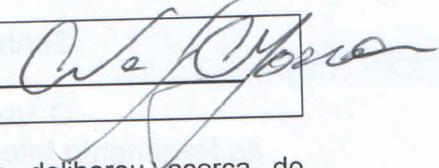
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 193/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 20ª sessão ordinária em 15/06/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 155 do RI.


Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo

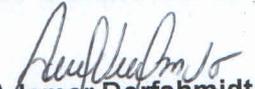
Recebido o requerimento por esta Mesa em: 17/06/2015. 

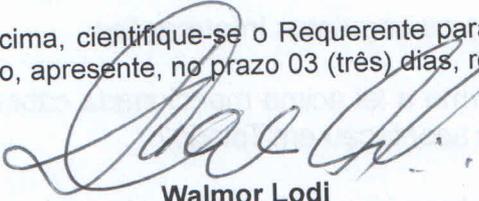
Reunida a Mesa, nesta data de 17/06/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

Aprovado. Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

Rejeitado. A Mesa, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

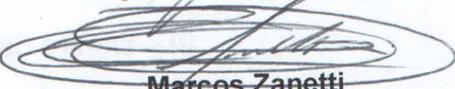
À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 228 do Regimento Interno, apresente, no prazo 03 (três) dias, recurso ao Plenário.


Ademair Dorfshmidt
Presidente


Walmor Lodi
Primeiro-Vice-Presidente


Luiz Johann
Segundo-Vice-Presidente


Neudi Mosconi
Primeiro-Secretário


Marcos Zanetti
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição / /

Vereador

REQ 193/2015
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

